



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

“Visa reajustar o valor do vale-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga de que trata a Resolução 246 de 23 de maio de 2023”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, ficam reajustados os valores do vale-alimentação dos servidores ativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constante no §1º do Art 1º da Resolução nº 246 de 23 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se a mesma redação dos incisos, alíneas e item do referido parágrafo:

“§1º Valor integral de R\$ 1.134,00 (mil, cento e trinta e quatro reais) para servidores assíduos ou aqueles cuja ausência ao trabalho se deu por causa de:
(...)”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, vigentes e futuras, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a expedir os atos que se fizerem necessários à execução desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de janeiro de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Vice-Presidente

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”
1º Secretário

Áidano Aparecido de Souza – “Du da Farmácia”
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

A presente resolução reajustar a concessão de vale-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, nos termos que especifica.

A proposta promove a valorização dos servidores, aplicando índice de 8% (oito por cento) de reajuste para equiparação de perdas inflacionárias acumuladas visando permitir a manutenção do poder aquisitivo real dos servidores.

A apresentação de índice diverso daquele praticado no Poder Executivo é uma prerrogativa que decorre da independência dos Poderes (art. 2º da CF/88) e da autonomia financeira e orçamentária da Câmara Municipal, permitindo instituição via resolução, sem vinculação aos índices executivos.

Diante do exposto, esperamos que a propositura mereça aprovação dos nobres vereadores.

Pirassununga, 27 de janeiro de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Vice-Presidente

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”
1º Secretário

Áidano Aparecido de Souza – “Du da Farmácia”
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=38B3TZDB79A9UT66>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 38B3-TZDB-79A9-UT66

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Resolução N° 1/2026 - PROTOCOLO: 233/2026 - 27/01/2026 - 10:36 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 38B3-TZDB-79A9-UT66